



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS VERNÁCULAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 05 DE ABRIL DE 2019

1 Aos **CINCO** dias do mês de **ABRIL** do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala
2 123, Bloco 2C, os docentes e o técnico do Departamento de Línguas Vernáculas, sob a
3 chefia do professor Prof. Dr. Lucas Martins Gama Khalil, a fim de tratarem da pauta
4 única da reunião extraordinária do colegiado. Estavam presentes os professores Ana
5 Maria Gouveia Cavalcanti Aguilar, Ana Maria Felipini Neves, Fernando Simplicio dos
6 Santos, Júlio César Barreto Rocha, Maria do Socorro Dias Loura Jorrin, Maria Cristina
7 Victorino de França, Maria de Fátima Castro de Oliveira Molina, Maria Elizabete
8 Sanches, Natália Cristine Prado, Rosa Maria Nechi Verceze, Sonia Maria Gomes
9 Sampaio, o técnico Carlos Roberto Wensing Ferreira e as representantes do Centro
10 Acadêmico de Letras Português, Camila Geovana Souza Melo e Helioene Ribeiro dos
11 Santos. Justificaram a ausência os seguintes professores: Agripino José Freire da
12 Fonsêca, João José de Oliveira, Valdir Vegini, Vitor Cei Santos, José Eduardo Martins
13 de Barros Melo, Lou-Ann Kleppa. Professores afastados: Élcio Aloísio Fragoso, Geane
14 Valesca da Cunha Klein, José Flávio da Paz, Heloisa Helena Siqueira Correa, Marília
15 Lima Pimentel Cotinguiba e Pedro Manoel Monteiro. O Chefe do DLV iniciou a reunião
16 com pauta única: **Posicionamento do DLV em relação às informações divulgadas**
17 **pelo Departamento de Línguas Estrangeiras sobre exames de proficiência em**
18 **Língua Portuguesa**. O Prof. Lucas informou aos presentes que alguns docentes deste
19 departamento já haviam enviado informações para serem incluídas na resposta e que, a
20 partir dessas informações, o esboço da carta já havia sido iniciado, tendo em vista que
21 o período da reunião não seria suficiente para que se iniciasse e terminasse o texto
22 completamente. O chefe do DLV sugeriu que os docentes, após a leitura desse esboço,
23 indicassem eventuais alterações e/ou acréscimos. Os docentes presentes concordaram
24 com a proposta, porém, o professor Júlio solicitou, antes da leitura do esboço da carta,
25 que se fizesse constar nesta ata a sua fala, enviada logo após a reunião por whatsapp a
26 este secretário: *"O professor Júlio fez três perguntas ao Chefe de Departamento: 1) O*
27 *senhor sonhava ser um dia membro de uma comissão de proficiência em línguas? 2) O*
28 *senhor pediu para presidir esta comissão de proficiência? 3) O senhor já participou de*
29 *bancas de exames de proficiência? Após as respostas do chefe de Departamento*
30 *Lucas, pareceu claro que a sua participação foi sem sonho, sem qualquer interesse*
31 *pessoal, somente para organizar administrativamente. Então, em seguida, o Professor*
32 *Júlio pediu para fazer constar a sua declaração seguinte: 1) Esta causa envolveu por*
33 *equivoco de conceitos sobre proficiência o DLV. Conforme dizem os discentes no seu*
34 *repúdio à ação da Diretora do Núcleo, o curso de inglês está com problemas de*
35 *sobrevivência, devido à baixa nota no ENADE. Nós sabemos que perderam dois*
36 *docentes, recentemente aposentados, Josimar Walter e Graça Martins, está na*
37 *iminência de perder mais dois, que já defenderam a titularidade e devem se aposentar,*

Concluído



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS VERNÁCULAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 05 DE ABRIL DE 2019

38 professor Miguel Nenevé e professora Odete Burgeile. 2) Não podemos parecer à
39 sociedade ou à comunidade acadêmica como se fôssemos urubu sobrevoando,
40 querendo arrancar os pedaços deles. 3) Uma outra coisa é interessante que se deixe
41 explicitado aqui. A gratuidade. No começo deste ano, o chefe do Departamento de
42 Línguas Estrangeiras provocou uma revolução nas áreas da PROPLAN, e que deve ter
43 feito eco e os bastidores devem ter ficado repletos deste ruído. 4) Que fique claro que
44 não queremos entrar no terreno alheio, trabalhado para preservar vivos os cursos
45 existentes de Línguas Estrangeiras. 5) Finalmente, quero fazer constar que a
46 deliberação tomada por este Departamento se atém sempre a DIALOGAR, não apoiar
47 medidas que atravessassem decisões que pudessem prejudicar o trabalho de colegas
48 nossos". Às perguntas feitas pelo professor Júlio, o professor Lucas respondeu que um
49 chefe de departamento não deve basear suas ações em "sonhos", e sim nas decisões
50 tomadas em colegiado. A solicitação de discussão sobre o tema "proficiência em Língua
51 Portuguesa" só ocorreu porque o Conselho do DLV deliberou a favor da ação e, por
52 representar os interesses do Departamento, o procedimento esperado e adequado era
53 que o chefe abrisse o processo no SEI. O professor Lucas também explicou que o fato
54 de o Núcleo de Ciências ter designado seu nome como presidente de uma comissão
55 com o fim de discutir a proficiência não foi uma solicitação pessoal, até por nunca ter
56 trabalhado com esse tema em sua atuação acadêmica. Ressaltou, ainda, que isso não
57 importa, pois se ocorresse uma decisão da área da Literatura, por exemplo, o chefe,
58 que é da área da Linguística, representaria o departamento da mesma forma. Por fim,
59 acredita que a diretora do Núcleo tenha designado seu nome pelo fato de a solicitação
60 de discussão ter sido assinada por ele, enquanto chefe. Também lembrou que essa
61 comissão foi composta com dois docentes do DLV e dois docentes do DLE, além de um
62 técnico do DLIBRAS. Após as respostas, o professor Lucas leu o esboço da carta e os
63 conselheiros se inscreveram para iniciarem as sugestões. A professora Maria Cristina,
64 que, com uma comissão, estudou a proposta do Instituto de Línguas, ressaltou o modo
65 como o DLV é excluído completamente desse projeto. Destacou, também, o recorrente
66 uso da expressão "inclusive Língua Portuguesa" no texto da proposta do Instituto. O
67 professor Júlio novamente pediu a palavra e sugeriu algumas alterações, sobretudo de
68 caráter textual, e também que a carta sempre se referisse à proficiência "em Língua
69 Portuguesa", para não gerar mal-entendidos. A professora Sônia defendeu que, não
70 havendo a possibilidade de diálogo com o DLE, o DLV precisará reivindicar para si as
71 demandas relacionadas à proficiência em Língua Portuguesa. Feitas as contribuições,
72 seguidas de debate entre os docentes presentes, o chefe do DLV colocou em votação o
73 envio da carta para os chefes de departamento do NCH e para algumas pró-reitorias,
74 setores que receberam a carta-manifesto do DLE no dia 02 de abril. O colegiado, por

Carvalho
AMD



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS VERNÁCULAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 05 DE ABRIL DE 2019

75 unanimidade, **aprovou** a carta e o seu envio. Além da lista de presença, anexo a esta
76 ata a carta de resposta aos documentos produzidos e veiculados pelo DLE, nos e-mails
77 institucionais e nas mídias sociais. Nada mais havendo a constar, eu, Carlos Roberto
78 Wensing Ferreira, indicado secretário *ad hoc*, encerro esta ata, que será assinada por
79 mim e pelo Chefe do Departamento de Línguas Vernáculas, Prof. Dr. Lucas Martins
80 Gama Khalil, seguida da lista de presença dos demais membros.

 

Esclarecimentos do Departamento de Línguas Vernáculas – DLV/UNIR

Assunto: debate em torno da aplicação de exames de proficiência em Língua Portuguesa.

Prezados chefes de departamento do NCH e pró-reitores,

Em resposta à carta-manifesto enviada pelo Departamento de Línguas Estrangeiras - DLE/UNIR, no dia 02 de abril de 2019, aos conselheiros do Núcleo de Ciências Humanas e pró-reitores (exceto para dlv@unir.br¹), o chefe do DLV convocou uma reunião extraordinária a fim de que os docentes deste departamento contribuíssem para a elaboração de um documento que pudesse esclarecer alguns mal-entendidos, ou melhor, possibilitar o entendimento de fatos que não foram totalmente esclarecidos a partir da carta mencionada.

Primeiramente, o Departamento de Línguas Vernáculas nunca discutiu, nem reivindicou, em reuniões do conselho departamental, a composição de uma comissão responsável pelo “atendimento dos exames de proficiência de línguas”. A pauta de nossa reunião de 18 de março é suficientemente clara: “Comissão Permanente de Proficiência em Língua Portuguesa”. A inclusão dessa pauta não foi por acaso, e nem tinha como intenção desmerecer o trabalho de nossos colegas, como a carta do DLE pode sugerir.

É preciso esclarecer alguns fatos. No dia 10 de março, um cidadão estrangeiro em processo de naturalização entrou em contato com o DLV por e-mail com a finalidade de realizar exame de proficiência em Língua Portuguesa. Tendo em vista que o nosso departamento forma professores de Língua Portuguesa, não víamos problemas em propor a constituição de uma comissão para esse fim (e que pudesse atender as demandas que eventualmente surgissem). No dia 13 de março, a pauta foi enviada aos docentes do DLV. No dia 14 de março, o chefe do DLV, Prof. Lucas, foi convidado para uma conversa com quatro docentes do DLE, que já haviam sido informadas sobre a pauta; nessa conversa, o Prof. Lucas sugeriu que as professoras encaminhassem um documento com a posição do DLE e, conforme prometido, fez a leitura do documento na reunião do DLV (dia 18 de março).

Na rápida conversa do dia 14 de março, duas questões foram fundamentais: 1) as docentes mostraram ao Prof. Lucas a portaria nº 102/NCH/UNIR/2018 (que designa uma comissão, composta por docentes do DLE, responsável pela aplicação de exames de proficiência); justamente para não gerar conflito em relação à portaria, repassamos ao DLE a demanda do cidadão em processo de naturalização no dia seguinte, 15 de março; 2) acerca da competência para a aplicação desse tipo de exame (Língua Portuguesa para estrangeiros), o chefe do DLV expôs às professoras a sua posição: de que os departamentos deveriam ter discutido essa questão em conjunto, mesmo que a solução fosse, ao fim, uma comissão com membros dos dois departamentos (possibilidade que não descartamos, mas que *parece* estar descartada nos últimos posicionamentos públicos do DLE).

Se a demanda do exame foi repassada ao DLE, o que o Conselho do DLV discutiu acerca do tema na reunião do dia 18 de março? Para mais detalhes, a ata da reunião está no SEI (processo nº 99955867.000018/2019-07). Resumidamente, os docentes presentes nessa reunião concordaram em encaminhar, ao Núcleo, pedidos de esclarecimentos, tanto sobre a proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (o porquê de não haver participação do DLV, mesmo com interesse manifestado),

¹ Recebemos o e-mail com a carta apenas após a convocação de nossa reunião extraordinária (03 de abril).

quanto sobre o projeto do Instituto de Línguas (o porquê de o DLE ter dispensado qualquer diálogo com o DLV, sendo que a Língua Portuguesa é uma das frentes de atuação. Há no organograma do Instituto, por exemplo, um coordenador da área de LIBRAS).

A carta-manifesto do DLE afirma: “[...] nunca recebemos nenhuma manifestação formal de interesse por parte do DLV para auxiliar nesse serviço”; todavia, à época da constituição da comissão designada pela portaria nº 102/NCH/UNIR/2018, para citar um exemplo, uma professora do DLV, por realizar projetos na área do ensino de Língua Portuguesa para estrangeiros, entrou em contato com o DLE, pessoalmente e por e-mail, a fim de demonstrar interesse em participar de atividades relacionadas à proficiência; nunca obteve resposta. Vale destacar, ainda, que a demanda por exames de proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros tende a ser muito mais constante do que em outros tempos, em virtude da Portaria Interministerial nº 16, de 03 de outubro de 2018.

Deve-se ressaltar todo o trabalho que o DLV já realizou com o ensino de língua portuguesa como segunda língua para indígenas, sobretudo pela professora Wany Sampaio, pelo professor José Osvaldo de Paiva, pela professora Maria do Socorro Beltrão, dentre outros². Deve ser evidenciado, também, o trabalho que a professora Marília Lima Pimentel Cotinguiba realiza desde 2011, por meio do projeto de extensão “Migração internacional na Amazônia brasileira: linguagem e inserção de haitianos em Porto Velho”. Nesse projeto, oferecemos aulas de língua portuguesa como língua de acolhimento há mais de 7 anos, com resultados expressivos (não somente com haitianos, mas outras nacionalidades, tais como: venezuelanos, cubanos, colombianos, peruanos, dominicanos, dentre outros). Assim, fica evidente que já temos um trabalho solidificado com o ensino de português para imigrantes (ou estrangeiros). Com a nova lei de Migração (nº 13.445, de 24 de maio de 2017), os estrangeiros que desejarem se naturalizar precisam comprovar que sabem se comunicar em língua portuguesa, desde que estejam residindo, no mínimo, há 4 anos no Brasil. Com essa exigência, os estrangeiros precisam da proficiência em língua portuguesa. Obviamente, isso se aplica somente aos que desejarem se naturalizar, o que não é caso de muitos que estão no Brasil. Como a Prof^ª. Marília tem acompanhando todo esse processo, desde a discussão inicial da elaboração da lei, manifestou interesse em estar na equipe de aplicação da prova de proficiência em Língua Portuguesa. A docente, em 2014 e 2015, participou da comissão de especialistas responsável pela assessoria da comissão que elaborou o projeto de lei de migração. Na comissão, ela representava a área de Linguística.

Não negamos que o DLE trabalhe cotidianamente com metodologias específicas de ensino de língua estrangeira, mas, da mesma forma, não podemos negar que o DLV lida com a especificidade da Língua Portuguesa. Defendemos que as expressões “língua estrangeira” e “segunda língua” não são plenamente substituíveis entre si. Ainda assim, acreditamos que divergências teóricas são, além de normais, muito produtivas ao fazer acadêmico. Dito isso, por que não dialogar? Se há professores, no DLV, interessados no ensino de Língua Portuguesa para estrangeiros e na aplicação de exames de proficiência em Língua Portuguesa, por que não unir forças?

A intenção do DLV não é “tomar” exclusivamente para si esse campo de atuação. O processo SEI nº 99955867.000018/2019-07, iniciado com a solicitação de discussão interdepartamental, tem o único objetivo de possibilitar o diálogo sobre a proficiência em Língua Portuguesa, sem restringi-la à competência de um único departamento. Diferentemente do que se pode vir a interpretar a partir da carta enviada pelo DLE, não queremos prejudicar o atendimento à comunidade, nem desmerecer o trabalho de nossos colegas ou impedir que o projeto do Instituto de Línguas tenha sucesso. A **nossa proposta** é que uma futura comissão de proficiência em Língua Portuguesa conte com docentes dos

² Além de trabalhos com as próprias línguas indígenas, realizados por professores atualmente lotados neste departamento, como Henri Ramirez, Maria Cristina Victorino de França e Valdir Vegini.

departamentos de Letras, desde que aptos a atuarem nesse campo; a restrição, dessa forma, não deve ser a lotação do docente em um ou outro departamento. Caso não sejam abertas possibilidades de diálogo, nossa alternativa será propor uma comissão do DLV para o atendimento das demandas, assim como planejáramos realizar na nossa reunião ordinária de março.

Com relação ao Instituto de Línguas, a sua aprovação foi o segundo item da pauta da reunião ordinária do NCH em 19 de fevereiro. O terceiro item foi o Seminário Permanente sobre Ensino de Línguas e Literaturas, do GECEL, grupo que é, atualmente, coordenado por uma professora do DLV, mas que conta com membros de outros departamentos³. Apesar do parecer favorável ao Seminário, a chefe do DLE, Prof^a. Reny Maldonado, pediu vistas, alegando, dentre outros fatores, duplicidade em relação a atividades que o DLE realiza⁴. O pedido de vistas é direito do conselheiro e não estamos reprovando o ato. Queremos mostrar, com a menção à reunião do NCH, que pedir esclarecimentos é um meio democrático e que, mesmo não tendo nos posicionado contra o Instituto de Línguas no momento de sua aprovação, é natural que procuremos indagar como ele funcionará, tendo em vista que a Língua Portuguesa é uma das áreas de atuação e que o Instituto ainda não foi implementado. O próprio posicionamento não contrário ao Instituto demonstra certa confiança de que haveria diálogo. Novamente, a questão não é “tomar algo para si”, mas apenas dialogar, especificamente no que tange à Língua Portuguesa, nada além disso.

A carta do DLE aos conselheiros do Núcleo e aos pró-reitores somou-se, na mesma data, a uma carta de repúdio compartilhada em redes sociais (esta direcionada exclusivamente à direção do Núcleo) pelos Centros Acadêmicos de Letras Inglês e Espanhol. Manifestamos nossa discordância em relação à imagem vilanizada que se tentou criar em relação ao DLV, sobretudo na primeira carta mencionada. Ao solicitar a discussão interdepartamental relacionada à proficiência, com o aval do conselho do DLV – ou seja, não se trata necessariamente de um “interesse”⁵ particular do chefe –, abrimos um processo no SEI, ao qual anexaremos posteriormente, inclusive, o presente documento. Se o Conselho do DLE entende que a discussão é dispensável, por que não declarar sua posição no próprio processo (em vez de instaurar uma “campanha” entre os chefes e demais gestores antes da próxima reunião de Núcleo)? Ou melhor, por que não se dispôr a dialogar com o DLV e defender o porquê de não querer dialogar com o DLV? Queremos, por fim, ressaltar a parceria e o bom convívio que sempre existiu entre os departamentos em questão. Atendemos não apenas algumas disciplinas da área de Língua Portuguesa, Linguística e Literatura nos Cursos de Letras Espanhol e Inglês, mas também as demandas de Língua Portuguesa nos cursos de graduação do *campus* de Porto Velho. Por isso, não consideramos um problema o estabelecimento de **diálogo** sobre questões que se referem à nossa área de atuação, apenas sobre elas.

Último esclarecimento: O DLV não tem participação em nenhuma discussão acerca da sala 128-2C. Em notificação do NCH ao DLE, datada de 03/04/2019, há, inclusive, o seguinte trecho “[...] transferir os móveis de propriedade do DLV [...]”, mas, na realidade, acreditamos que a diretora do Núcleo deveria estar se referindo ao DLE.

COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS VERNÁCULAS

Porto Velho, 05 de abril de 2019

³ É importante pontuar, além disso, que há vários professores lotados no DLV que possuem dupla licenciatura.

⁴ Na hipótese de os dois pontos de pauta estarem invertidos, o pedido de vistas seria solicitado (por duplicidade)? O argumento da duplicidade valeria para outras atuações em nossa cidade? Sabe-se que o IFRO – Instituto Federal de Rondônia desenvolve projeto na área de Língua Portuguesa para estrangeiros, por exemplo.

⁵ A carta do DLE menciona um suposto “conflito de interesses”.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS VERNÁCULAS
CURSO DE LETRAS / PORTUGUÊS
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 05 DE ABRIL DE 2019



	PROFESSOR /SERVIDOR/ALUNO	ASSINATURA
1.	Agripino José Freire da Fonsêca	<i>Ausência justificada</i>
2.	Ana Maria Felipini Neves	<i>Ana Maria Felipini Neves</i>
3.	Ana Maria Gouveia Cavalcanti Aguillar	<i>Ana Maria Gouveia Cavalcanti Aguillar</i>
4.	Carlos Roberto Wensing Ferreira	<i>Carlos Roberto Wensing Ferreira</i>
5.	Élcio Aloisio Fragoso	Afastamento para cursar Pós-doutorado no período de 18.02.2019 a 17.02.2020. PORTARIA Nº 860/2018/GR/UNIR, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018. Boletim de serviço nº 097 de 04/12/2018
6.	Fernando Simplicio dos Santos	<i>Fernando S. Santos</i>
7.	Geane Valesca da Cunha Klein	Licença maternidade
8.	Heloisa Helena Siqueira Correia	Afastamento para cursar Pós-doutorado no período de 17 de julho de 2018 a 17 de julho de 2019. Portaria Nº 419/2018/GR/UNIR, DE 20 DE JUNHO DE 2018. Boletim de serviço Nº 051 de 21/06/2018.
9.	Henri Ramirez	
10.	Higo do Vale Paiva Cardoso	
11.	João José de Oliveira	<i>Ausência justificada</i>
12.	José Eduardo Martins Barros Melo	<i>Ausência justificada</i>
13.	José Flávio da Paz	Afastamento para doutorado. Port. Nº 068/2017/GR/UNIR de 25/01/2017 de 01/03/2017 a 28/02/2021
14.	Julio César Barreto Rocha	<i>Julio César Barreto Rocha</i>
15.	Lou-Ann Kleppa	<i>Lou-Ann Kleppa</i>
16.	Lucas Martins Gama Kahlil	<i>Lucas Martins Gama Kahlil</i>
17.	Maria Cristina Victorino de França	<i>Maria Cristina Victorino de França</i>
18.	Maria de Fátima Castro de Oliveira Molina	<i>Maria de Fátima Castro de Oliveira Molina</i>
19.	Maria do Socorro Dias Loura Jorin	<i>Maria do Socorro Dias Loura Jorin</i>
20.	Maria Elizabete Sanches	<i>Maria Elizabete Sanches</i>
21.	Marília Lima Pimentel Cotinguiba	<i>Marília Lima Pimentel Cotinguiba</i>
22.	Natália Cristine Prado	<i>Natália Cristine Prado</i>
23.	Nair Ferreira Gurgel do Amaral	
24.	Pedro Manoel Monteiro	<i>Férias</i>
25.	Rosa Maria Nechi Verceze	<i>Rosa Maria Nechi Verceze</i>
26.	Rubens Vaz Cavalcante	
27.	Sonia Maria Gomes Sampaio	<i>Sonia Maria Gomes Sampaio</i>
28.	Valdir Vegini	<i>Ausência justificada</i>
29.	Vitor Cei Santos	<i>Ausência justificada</i>
30.	<i>Comila Gouvêa Souza Melo</i>	<i>Comila Gouvêa Souza Melo</i>
31.	<i>Beliane Ribeiro dos Santos</i>	<i>Beliane Ribeiro dos Santos</i>
32.		